

Processo n.: @APE 21/00298466

Assunto: Ato de Aposentadoria de Haide Gossenheimer

Responsável: Diane dos Santos

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 102/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Haide Gossenheimer, servidora da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia, ocupante do cargo de Escriturário, nível 09-5-GF1D1, matrícula n. 1900, CPF n. 656.012.389-87, consubstanciado na Portaria n. 18/2021, de 15/03/2021, considerado legal conforme análise realizada e ainda considerando a sentença judicial contida nos autos n. 5000248-43.2021.8.24.0019/SC.

2. Determinar ao *Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON* - que acompanhe a Ação Civil Pública Cível n. 5000248-43.2021.8.24.0019/SC, informando a este Tribunal de Contas quando do respectivo trânsito em julgado:

2.1. se a decisão final foi favorável à aposentada, a fim de que esta Corte de Contas tenha conhecimento e proceda às anotações necessárias;

2.2. se a decisão final foi desfavorável à aposentada, comprovando a este Tribunal as medidas adotadas para a regularização do ato de aposentadoria, devendo o mesmo ser submetido à apreciação desta Casa, nos termos do art. 59, III, da Constituição Estadual.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Ata n.: 3/2022

Data da Sessão: 09/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC